

Jaboticabal

or na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Jaboticabal, aos 18 de agosto de 2020.

JOSÉ CARLOS HORI
Prefeito Municipal

JOSUÉ DOS SANTOS
Secretário de Administração

Registrada e publicada no Departamento de Comunicação Administrativa, aos 18 de agosto de 2020.

IVANA MARIA MARQUES
QUINTINO
Agente Administrativo

**Nº 5.081 - DENOMINA
DE AUGUSTO
ZOCOLARO A RUA
3 DO RESIDENCIAL
MANACÁS**

LEI Nº 5.081, DE 18 DE AGOSTO DE 2020

Denomina de Augusto Zoccolaro a Rua 3 do Loteamento Residencial Manacás, no município de Jaboticabal e dá outras providências.

Autoria: Wilsinho Locutor

JOSÉ CARLOS HORI, Prefeito do Município de Jaboticabal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal de Jaboticabal, em sua sessão de 03 de agosto de 2020, decretou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Augusto Zoccolaro a Rua 3 do Loteamento Residencial Manacás, no município de Jaboticabal.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de verba própria consignada no orçamento vigente e suplementada se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Jaboticabal, aos 18 de agosto de 2020.

JOSÉ CARLOS HORI
Prefeito Municipal

JOSUÉ DOS SANTOS
Secretário de Administração

Registrada e publicada no Departamento de Comunicação Administrativa, aos 18 de agosto de 2020.

IVANA MARIA MARQUES
QUINTINO
Agente Administrativo

**Nº 5.082 - DENOMINA
DE NELSON
EDUARDO CHIODA
A RUA 2 DO
RESIDENCIAL
MANACÁS**

LEI Nº 5.082, DE 18 DE AGOSTO DE 2020

Denomina de Nelson Eduardo Chioda a Rua 2 do Loteamento Residencial Manacás, no município de Jaboticabal e dá outras providências.

Autoria: Wilsinho Locutor

JOSÉ CARLOS HORI, Prefeito do Município de Jaboticabal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal de Jaboticabal, em sua sessão de 03 de agosto de 2020, decretou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Nelson Eduardo Chioda a Rua 2 do Loteamento Residencial Manacás, no município de Jaboticabal.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da pre-

sente Lei correrão por conta de verba própria consignada no orçamento vigente e suplementada se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Jaboticabal, aos 18 de agosto de 2020.

JOSÉ CARLOS HORI
Prefeito Municipal

JOSUÉ DOS SANTOS
Secretário de Administração

Registrada e publicada no Departamento de Comunicação Administrativa, aos 18 de agosto de 2020.

IVANA MARIA MARQUES
QUINTINO
Agente Administrativo

**Nº 5.083 - DENOMINA
DE FRANCISCO
PAVANI A RUA 4
DO RESIDENCIAL
MANACÁS**

LEI Nº 5.083, DE 18 DE AGOSTO DE 2020

Denomina de Francisco Pavani a Rua 4 do Loteamento Residencial Manacás, no município de Jaboticabal e dá outras providências.

Autoria: Wilsinho Locutor

JOSÉ CARLOS HORI, Prefeito do Município de Jaboticabal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal de Jaboticabal, em sua sessão de 03 de agosto de 2020, decretou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Francisco Pavani a Rua 4 do Loteamento Residencial Manacás, no município de Jaboticabal.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de verba própria consignada no orçamento vigente e suplementada se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Jaboticabal, aos 18 de agosto de 2020.

JOSÉ CARLOS HORI
Prefeito Municipal

JOSUÉ DOS SANTOS
Secretário de Administração

Registrada e publicada no Departamento de Comunicação Administrativa, aos 18 de agosto de 2020.

IVANA MARIA MARQUES
QUINTINO
Agente Administrativo

**Nº 5.084 - DENOMINA
DE DR. MARCELO
BASSI DAS
NEVES A RUA 6
DO RESIDENCIAL
MANACÁS**

LEI Nº 5.084, DE 18 DE AGOSTO DE 2020

Denomina de Dr. Marcelo Bassi das Neves a Rua 6 do Loteamento Residencial Manacás, no município de Jaboticabal e dá outras providências.

Autoria: Wilsinho Locutor

JOSÉ CARLOS HORI, Prefeito do Município de Jaboticabal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal de Jaboticabal, em sua sessão de 03 de agosto de 2020, decretou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Dr. Marcelo Bassi das Neves a

Rua 6 do Loteamento Residencial Manacás, no município de Jaboticabal.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de verba própria consignada no orçamento vigente e suplementada se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Jaboticabal, aos 18 de agosto de 2020.

JOSÉ CARLOS HORI
Prefeito Municipal

JOSUÉ DOS SANTOS
Secretário de Administração

Registrada e publicada no Departamento de Comunicação Administrativa, aos 18 de agosto de 2020.

IVANA MARIA MARQUES
QUINTINO
Agente Administrativo

DECRETOS

**Nº 7.220 -
ESTABELECE PRO-
CEDIMENTO DIGITAL
PARA APROVAÇÃO
DE PROJETO
TRADICIONAL OU
SIMPLIFICADO
DE EDIFICAÇÃO,
CERTIFICADO DE
REGULARIZAÇÃO,
CERTIDÃO DE
DEMOLIÇÃO, HABITE-
SE, DESDOBRO,
UNIFICAÇÃO, CER-
TIDÃO DE USO E
OCUPAÇÃO DE SOLO**

DECRETO Nº 7.220, DE 13 DE AGOSTO DE 2020



PREFEITURA MUNICIPAL
DE JABOTICABAL

Imprensa Oficial do Município de Jaboticabal Criado pela Lei nº 3.860, de 02 de março de 2.009

Diretora de Comunicação: Luana Vianna - MTB 47.911 - SP

Diagramação: Lucas Batista Peterossi

Colaboração: Ivana Maria Marques Quintino

Esplanada do Lago, 160, Vila Serra

Fones: (16) 3209-3305 / 3209-3379 comunicacao@jaboticabal.sp.gov.br

Tiragem: 1500 exemplares

Distribuição: gratuita